



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 5.359/2022

**“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA
DESTINAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Prefeito Municipal de Canguçu em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Fica autorizada a alteração da destinação do imóvel de propriedade do Município de Canguçu de matrícula nº 32.975 do imóvel, localizado no Lote 1, Quadra E do Loteamento da Área do Distrito Industrial.

ART. 2º - Fica autorizado o uso do imóvel descrito no artigo 1º para construção de um Pavilhão de Esportes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGOARO
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 538B-BFB8-DC7D-98B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 13/09/2022 13:53:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 13/09/2022 13:57:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/538B-BFB8-DC7D-98B1>